

PROJETO DE LEI

Nº 60/2012

Lei Nº 10.046

AUTÓGRAFO Nº 119/2012

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ITAGIBA MEREGE RAMIRES" a uma

praça pública de nossa cidade e dá outras providências.

*Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 60 /2012

Dispõe sobre denominação de "ITAGIBA MEREGE RAMIRES" a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º - Fica denominada "ITAGIBA MEREGE RAMIRES" a uma praça situada na confluência da Rua Abney Medeiros Carneiro com a Francisco Moron Fernandes, no bairro Campolim, nesta cidade.

Art. 2º - As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1947 - 2001".

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S, 28 de fevereiro de 2012.


FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

ITAGIBA MEREGE RAMIRES, neto de imigrantes libaneses, Sr. Miguel Merege, de Shweir, e Sra. Helena Jorge Merege, de Beirute, filho de Hortêncio Ramires e de Maria Merege Ramires, terceiro filho do casal, nasceu em 12 de outubro de 1947, na cidade de Itapeva, onde permaneceu até os 11 anos de idade.

A família da qual fazia parte era grande, com sete filhos e muito unida. Dessa forma, como a primogênita desejava ingressar no ensino clássico para posteriormente cursar a faculdade de letras, deixaram Itapeva, rumo à Sorocaba, local onde disponibilizaria essa modalidade de estudo.

Inicialmente, adotaram a Rua Guaicurus como lar. Já, no fim da década de 1960, foram residir na Rua Goiás. Depois disso, seu pai adquiriu um imóvel na mesma rua e, enquanto a construção acontecia, tiveram residência na Avenida General Carneiro. Retornaram à rua Goiás, onde permaneceram até 1964.

Durante seu primário e ginásio, estudou nos colégios próximos a sua casa, Estadão e Getúlio, nos quais teve a oportunidade de conquistar muitas amizades e onde conheceu a senhorita Crislaine Aparecida Teixeira Ramires, a qual se tornaria sua esposa posteriormente.

No que se refere à graduação, ingressou no curso de Administração de Empresas em 1970, e colou grau em janeiro de 1974, na Faculdade de Filosofia e Administração (atual UNISO).

Em 1965, a primogênita casou-se, seguida pelo primogênito, que constituiu matrimônio dois anos depois. Enquanto isso, residia com seus outros irmãos e pais. No fim dessa década, começou seu namoro de quase dez anos com a senhorita Crislaine.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Contudo, em virtude de a situação financeira da família estremecer, foram obrigados a se afastar desse lar, vindo a morar, de aluguel, na Rua Minas Gerais, onde ficaram até 1975.

Em meados da década de 1970, outro irmão casou-se, a família de novo teve de mudar-se, dessa vez para a Rua Salvador Milego, apesar de a construção ainda não estar finalizada. E, seu pai, por motivo de doença severa, ficou acamado.

Em 1976, dessa vez com apenas quatro filhos, a família adotou como lar a Rua Sete de Setembro, onde esteve até 1978, ano em que se casou com a Sra. Crislaine, com quem foi viver na cidade de São Paulo, uma vez que tinha sido aprovado em concurso público na Secretaria da Administração do Estado de São Paulo, onde exerceu a função de técnico de administração, vindo a ser, logo depois, assistente da diretoria.

Em 1979, nasceu sua primeira e única filha, Flávia Teixeira Ramires.

A fim de tentar melhorar a situação financeira da família, em 1980, prestou novo concurso, para o cargo de agente fiscal de rendas, sendo nomeado em meados da década de 1980. Dessa forma, mudou-se novamente para a Rua Sete de Setembro, em Sorocaba, contudo, permaneceu aí por apenas oito meses, porquanto foi ser assistente da Diretoria Tributária (antiga DEAT), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Em 1985, mudaram-se para a Rua Marechal Castelo Branco.

Depois disso, foi morar em Brasília, durante três meses, onde frequentou curso na ESAF (Escola de Administração Fazendária), em razão de seu trabalho.

A partir de 1994, moraram na Avenida Washington Luiz.

E, a fim de atender às exigências de sua profissão, concluiu o curso de pós-graduação em Direito Tributário no ano de 1997, também pela UNISO.

Em razão de haver criado laços fortes com a cidade de Sorocaba, e com seus amigos, manteve sua família no



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

município e teve de viajar todos os dias para São Paulo, desde 1985 até 2000.

Durante o último ano de vida, fez planos com sua filha de entrar no curso de Direito pela Faculdade de Direito de Sorocaba, contudo, não teve a oportunidade de realizar integralmente seu sonho, uma vez que veio a óbito no início de 2001.

S/S, 28 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Vereador




Recebido na Div. Expediente

06 de março de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões

c/s 08/03/12


Div. Expediente

Recebido em 09/03/12



Suellen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE
SOROCABA - SÃO PAULO
Rua Prof. Toledo nº 703 - CEP: 18.035-110 F. (15) 2321727

Bel. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-086, às folhas 287-V, sob número 43688, consta o assento de óbito de ITAGIBA MEREGE RAMIRES falecido no dia dez de fevereiro de dois mil e um (10/02/2001), às 07 horas e 15 minutos, no hospital UNIMED, neste distrito, residente e domiciliado à Rua Washington Luiz, 840, apartamento 042, Jardim América, Sorocaba, SP, do sexo masculino, profissão agente fiscal de renda, estado civil casado, com 53 anos de idade, natural de Itapeva - SP.

Filho de HORTENCIO RAMIRES e de MARIA MEREGE RAMIRES.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Paulo José Vieira CRM Nº 27170, que deu como causa da morte: distúrbio hidroeletrólítico neo bástico, choque séptico, linfoma, gastrectomia total.

Registro feito em treze de fevereiro de dois mil e um.

O sepultamento foi realizado no cemitério Pax, nesta cidade.

Foi declarante Jorge Merege Ramires, irmão do falecido.

Observações: O falecido era casado com CRISLAINE APARECIDA TEIXEIRA RAMIRES, deixou uma filha: Flavia (21) anos de idade. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitor nesta cidade.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 13 de fevereiro de 2001.

Registro
Sob nº 43688

Rosane Lisboa Cordoba

ROSANE LISBOA CORDOBA
ESCREVENTE AUTORIZADA

N I H I L
Digitado por: PASS

[Faint, illegible text and markings]

ARVENSE
224114001306

[Faint circular stamp]



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

PL 60/2012

Trata-se de projeto de lei ordinária que *"Dispõe sobre a denominação de "ITAGIBA MEREGE RAMIRES" a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências"*, de autoria do nobre Vereador Francisco França da Silva.

A matéria é de natureza legislativa, de iniciativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de próprios municipais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, no seu art. 33, inc. XII, atendendo o projeto às disposições do Art. 94, § 3º, inc. II, do Regimento Interno da Câmara, eis que acompanhado de justificativas, com a biografia do homenageado, além de cópia da certidão de óbito.

Entretanto, cumpre-nos salientar que, caso a praça a ser denominada pela presente propositura ainda não tenha sido implantada em concreto, o projeto padece de inconstitucionalidade material por afronta aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, previstos na Constituição Federal.

Segundo a obra do Profº Joaquim Castro Aguiar, em Processo Legislativo Municipal, p. 24 e 25, destacamos:

Para Hely Lopes Meirelles, a lei é, por definição, norma jurídica geral, abstrata e obrigatória, emanada do órgão competente para elaborá-la. A norma que contiver esses requisitos é lei perfeita, ou seja, lei em sentido forma e material.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Ainda sobre o assunto, ressaltamos o magistério de Inocêncio Mártires Coelho, em sua Obra Curso de Direito Constitucional, 5ª Edição, Editora Saraiva, os quais são co-autores da mesma obra, Gilmar Ferreira Mendes e Paulo Gustavo Gonet Branco, página 181, temos que:

3.7.4.8. Princípio da proporcionalidade ou da razoabilidade

O princípio da proporcionalidade ou da razoabilidade, em essência, consubstancia uma pauta de natureza axiológica que emana diretamente das idéias de justiça, equidade, bom senso, prudências, moderação, justa medida, proibição de excesso, direito justo e valores afins, **precede e condiciona a posituação jurídica, inclusive a de nível constitucional**; e, ainda, enquanto princípio geral de direito, serve de regra de interpretação para todo o ordenamento jurídico. (g.n.)

Concluindo, o presente projeto atende aos ditames legais e constitucionais, desde que o referido próprio municipal tenha sido implantado, observando-se que não é da competência desta Secretaria Jurídica efetuar diligências para tal constatação.

São essas as considerações.

É o parecer.

Sorocaba, 23 de março de 2012.


Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 60/2012, de autoria do Edil Francisco França da Silva, que dispõe sobre denominação de "ITAGIBA MERECE RAMIRES" a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 26 de março de 2012.

PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

GERVINO GONÇALVES
Membro




09V

DISCUSSÃO ÚNICA

80 19/2012

APROVADO REJEITADO

EM 12 / 04 / 2012



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Nº 0224

Sorocaba, 13 de abril de 2012.

Ao Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Prefeito do Município de Sorocaba

Assunto: Autógrafos n.ºs 118 a 123/2012

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 118, 119, 120, 121, 122 e 123/2012, aos Projetos de Lei n.ºs 51, 60, 62, 65, 21/2012 e 84/2008, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Marli/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

11

Nº

AUTÓGRAFO Nº 119/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "ITAGIBA MEREGE RAMIRES" a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 60/2012 DO EDIL FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ITAGIBA MEREGE RAMIRES" a uma praça situada na confluência da Rua Abney Medeiros Carneiro com a Rua Francisco Moron Fernandes, no Parque Campolim, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1947 - 2001".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 27 DE ABRIL DE 2012 / Nº 1.526

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 10.046, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "ITAGIBA MEREGE RAMIRES" a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 60/2012 - autoria do Vereador FRANCISCO FRANÇA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ITAGIBA MEREGE RAMIRES" a uma praça situada na confluência da Rua Abney Medeiros Carneiro com a Rua Francisco Moron Fernandes, no Parque Campolim, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1947 - 2001".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 25 de Abril de 2012, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ ALLTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA MARINS DAEMON
Chefe da Divisão de Protocolo Geral
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais
cumulativamente

JUSTIFICATIVA:

ITAGIBA MEREGE RAMIRES, neto de imigrantes libaneses, Sr. Miguel Meregé, de Shweir, e Sra. Helena Jorge Meregé, de Beirute, filho de Hortêncio Ramires e de Maria Meregé Ramires, terceiro filho do casal, nasceu em 12 de Outubro de 1947, na cidade de Itapeva, onde permaneceu até os 11 anos de idade. A família da qual fazia parte era grande, com sete filhos e muito unida. Dessa forma, como a primogênita desejava ingressar no ensino clássico para posteriormente cursar a faculdade de letras, deixaram Itapeva, rumo à Sorocaba, local onde disponibilizaria essa modalidade de estudo.

Inicialmente adotaram a Rua Guaicurus como lar. Já, no fim da década de 1960, foram residir na Rua Goiás. Depois disso, seu pai adquiriu um imóvel na mesma rua e, enquanto a construção acontecia, tiveram residência na Avenida General Carneiro. Retornaram à rua Goiás, onde permaneceram até 1964.

Durante seu primário e ginásio, estudou nos colégios próximos a sua casa, Estádio e Getúlio, nos quais teve a oportunidade de conquistar muitas amizades e onde conheceu a senhorita Crislaine Aparecida Teixeira Ramires, a qual se tornaria sua esposa posteriormente.

No que se refere à graduação, ingressou no curso de Administração de Empresas em 1970, e colou grau em janeiro de 1974, na Faculdade de Filosofia e Administração (atual UNISO).

Em 1965, a primogênita casou-se, seguida pelo primogênito, que constituiu matrimônio dois anos depois. Enquanto isso, residia com seus outros irmãos e pais. No fim dessa década, começou seu namoro de quase dez anos com a senhorita Crislaine.

Contudo, em virtude de a situação financeira da família estremer, foram obrigados a se afastar desse lar, vindo a morar, de aluguel, na Rua Minas Gerais, onde ficaram até 1975.

Em meados da década de 1970, outro irmão casou-se, a família de novo teve de mudar-se, dessa vez para a Rua Salvador Milego, apesar de a construção ainda não estar finalizada. E, seu pai, por motivo de doença severa, ficou acamado.

Em 1976, dessa vez com apenas quatro filhos, a família adotou como lar a Rua Sete de Setembro, onde esteve até 1978, ano em que se casou com a Sra. Crislaine, com quem foi viver na cidade de São Paulo, uma vez que tinha sido aprovado em concurso público na Secretaria da Administração do Estado de São Paulo, onde exerceu a função de técnico de administração, vindo a ser, logo depois, assistente da diretoria.

Em 1979, nasceu sua primeira e única filha, Flávia Teixeira Ramires.

A fim de tentar melhorar a situação financeira da família, em 1980, prestou novo concurso, para o cargo de agente fiscal de rendas, sendo nomeado em meados da década de 1980. Dessa forma, mudou-se novamente para a Rua Sete de Setembro, em Sorocaba, contudo, permaneceu aí por apenas oito meses, porquanto foi ser assistente da Diretoria Tributária (antiga DEAT), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Em 1985, mudaram-se para a Rua Marechal Castelo Branco. Depois disso, foi morar em Brasília, durante três meses, onde frequentou curso na ESAF (Escola de Administração Fazendária), em razão de seu trabalho.

A partir de 1994, moraram na Avenida Washington Luiz. E, a fim de atender às exigências de sua profissão, concluiu o curso de pós-graduação em Direito Tributário no ano de 1997, também pela UNISO.

Em razão de haver criado laços fortes com a cidade de Sorocaba, e com seus amigos, manteve sua família no município e teve de viajar todos os dias para São Paulo, desde 1985 até 2000.

Durante o último ano de vida, fez planos com sua filha de entrar no curso de Direito pela Faculdade de Direito de Sorocaba, contudo, não teve a oportunidade de realizar integralmente seu sonho, uma vez que veio a óbito no início de 2001.

S/S, 28 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.046, DE 25 DE ABRIL DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "ITAGIBA MEREGE RAMIRES" a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 60/2012 - autoria do Vereador FRANCISCO FRANÇA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ITAGIBA MEREGE RAMIRES" a uma praça situada na confluência da Rua Abney Medeiros Carneiro com a Rua Francisco Moron Fernandes, no Parque Campolim, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1947 - 2001".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de Abril de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA MARINS DAEMON
Chefe da Divisão de Protocolo Geral
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
cumulativamente



Lei nº 10.046, de 25/04/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

ITAGIBA MEREGE RAMIRES, neto de imigrantes libaneses, Sr. Miguel Merege, de Shweir, e Sra. Helena Jorge Merege, de Beirute, filho de Hortêncio Ramires e de Maria Merege Ramires, terceiro filho do casal, nasceu em 12 de Outubro de 1947, na cidade de Itapeva, onde permaneceu até os 11 anos de idade.

A família da qual fazia parte era grande, com sete filhos e muito unida. Dessa forma, como a primogênita desejava ingressar no ensino clássico para posteriormente cursar a faculdade de letras, deixaram Itapeva, rumo à Sorocaba, local onde disponibilizaria essa modalidade de estudo.

Inicialmente adotaram a Rua Guaicurus como lar. Já, no fim da década de 1960, foram residir na Rua Goiás. Depois disso, seu pai adquiriu um imóvel na mesma rua e, enquanto a construção acontecia, tiveram residência na Avenida General Carneiro. Retornaram à rua Goiás, onde permaneceram até 1964.

Durante seu primário e ginásio, estudou nos colégios próximos a sua casa, Estadão e Getúlio, nos quais teve a oportunidade de conquistar muitas amizades e onde conheceu a senhorita Crislaine Aparecida Teixeira Ramires, a qual se tomaria sua esposa posteriormente.

No que se refere à graduação, ingressou no curso de Administração de Empresas em 1970, e colou grau em janeiro de 1974, na Faculdade de Filosofia e Administração (atual UNISO).

Em 1965, a primogênita casou-se, seguida pelo primogênito, que constituiu matrimônio dois anos depois. Enquanto isso, residia com seus outros irmãos e pais. No fim dessa década, começou seu namoro de quase dez anos com a senhorita Crislaine.

Contudo, em virtude de a situação financeira da família estremecer, foram obrigados a se afastar desse lar, vindo a morar, de aluguel, na Rua Minas Gerais, onde ficaram até 1975.

Em meados da década de 1970, outro irmão casou-se, a família de novo teve de mudar-se, dessa vez para a Rua Salvador Milego, apesar de a construção ainda não estar finalizada. E, seu pai, por motivo de doença severa, ficou acamado.

Em 1976, dessa vez com apenas quatro filhos, a família adotou como lar a Rua Sete de Setembro, onde esteve até 1978, ano em que se casou com a Sra. Crislaine, com quem foi viver na cidade de São Paulo, uma vez que tinha sido aprovado em concurso público na Secretaria da Administração do Estado de São Paulo, onde exerceu a função de técnico de administração, vindo a ser, logo depois, assistente da diretoria.

Em 1979, nasceu sua primeira e única filha, Flávia Teixeira Ramires.

A fim de tentar melhorar a situação financeira da família, em 1980, prestou novo concurso, para o cargo de agente fiscal de rendas, sendo nomeado em meados da década de 1980. Dessa forma, mudou-se novamente para a Rua Sete de Setembro, em Sorocaba, contudo, permaneceu aí por apenas oito meses, porquanto foi ser assistente da Diretoria Tributária (antiga DEAT), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Em 1985, mudaram-se para a Rua Marechal Castelo Branco.

Depois disso, foi morar em Brasília, durante três meses, onde frequentou curso na ESAF (Escola de Administração Fazendária), em razão de seu trabalho.

A partir de 1994, moraram na Avenida Washington Luiz.

E, a fim de atender às exigências de sua profissão, concluiu o curso de pós-graduação em Direito Tributário no ano de 1997, também pela UNISO.

Em razão de haver criado laços fortes com a cidade de Sorocaba, e com seus amigos, manteve sua família no município e teve de viajar todos os dias para São Paulo, desde 1985 até 2000.

Durante o último ano de vida, fez planos com sua filha de entrar no curso de Direito pela Faculdade de Direito de Sorocaba, contudo, não teve a oportunidade de realizar integralmente seu sonho, uma vez que veio a óbito no início de 2001.

S/S, 28 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Vereador